



1136851



00135.215654/2018-48



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS  
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS  
DIVISÃO DE CONTRATOS

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2020**

Por este Termo de Apostilamento, com fundamento no § 8º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o Subsecretário de Orçamento e Administração - Substituto, o Senhor **LUCIANO ANGELO SEFFRIN BRAGAGNOLO**, nomeado por meio da Portaria nº 657, de 26 de junho de 2019, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União – DOU, de 27 de junho de 2019, por Subdelegação de competência fixada no art. 1º, inciso II da Portaria nº 132, de 8 de fevereiro de 2019, publicada na Seção 1, do Diário Oficial da União – DOU, de 11 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 902.177.801-72, portador da Carteira de Identidade nº 1.907.184 - SSP/DF, declara:

Fica registrado o presente Apostilamento, cujo objeto é a retificação da Cláusula Quarta do **Contrato Administrativo nº 29/2019**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e a empresa **G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA.**, que passa a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 810005

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 14122003220000001

Elemento de Despesa: 339037

Nota de Empenho: 2020NE800227

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro."

**LUCIANO BRAGAGNOLO**

Subsecretário de Orçamento e Administração Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Angelo Seffrin Bragagnolo**, Subsecretário(a) de Orçamento e Administração, Substituto(a), em 03/04/2020, às 10:14, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1136851** e o código CRC **F0C06636**.